



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 186/2020
DE 09 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre: inclui o §2º ao art. 4º, da Lei Municipal nº 146, de 18 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a redação da Lei Municipal nº 146, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º. O Art. 4º da Lei nº 146, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“**Art. 4º. (...)**

§2º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a ceder estagiário, com ônus para o Município de Areia Branca, aos órgãos e poderes municipais e estaduais.

Art. 3º. Os demais dispositivos constantes na da Lei nº 146, de 18 de dezembro de 2017, permanecem inalterados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca (SE), em 09 de Junho de
2020.**

Alan Andreelino Nunes Santos
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS

Prefeito Municipal